

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE
DIRETOR 01/2026**

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA CC/FG DE DIRETOR DE ESCOLA Nº01/2026

EDITAL Nº 001/2026 DE CERTIFICAÇÃO PARA O
CARGO EM FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS
PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
SAGRADA FAMÍLIA/RS DE QUE TRATA O DECRETO
MUNICIPAL Nº 041/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SAGRADA FAMÍLIA comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de integrantes do quadro do magistério municipal para desempenhar o cargo em função de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 041/2022.

1. DA INSCRIÇÃO: Poderão inscrever-se para função de Diretor das escolas municipais de Sagrada Família, os proponentes que preencherem os requisitos descritos no Decreto Nº 041 de 16 de agosto de 2022.

1.1. O proponente fica responsável pela comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, estando sujeito ao indeferimento no caso de inclusão de informação inverídica.

1.2. A inscrição deverá ser realizada pelo proponente e protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o cronograma.

1.3. Para efetivar a inscrição o proponente deverá entregar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada, de acordo com o Anexo I deste edital;

II. Cópia de documento de identidade com foto;

III. Ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;

II - Já ter exercido no mínimo 3 anos como docente;

III - Ter curso Superior na área da Educação;

IV - Não ter sofrido sanção administrativo nos últimos 5 anos;

V. Cursos de capacitação na área da educação nos últimos 5 anos, com carga mínima de 20h

VI. Cursos de capacitação nos temas da Lei nº 10.639/2003 e à Lei nº 11.645/2008 nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20h

VII. Cursos de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 15 horas.

VIII- Curso de Pós Graduação em Gestão Escolar.

1.4. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologar ou não as inscrições em observância aos requisitos do Decreto Municipal Nº 041/2022.

1.5. Para interposição de recurso da inscrição, o proponente deverá protocolar o requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com documento comprobatório, quando for o caso.

2. DO CRONOGRAMA:

2.1. O processo de certificação dos candidatos cumprirá o cronograma a seguir: Períodos / Datas Etapas

05/08/2026 a 07/08/2026 Período de inscrição

07/08/2026 Análise da documentação das inscrições pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10/08/2026 Publicação das inscrições homologadas

11/08/2026 Período para interposição de recursos

13/08/2026 a 13/08/2026 Publicação do Edital de Homologação Final dos Certificados para o Cargo em Função de Diretor de Escola do município de Sagrada Família.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados no cargo em função de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino de Sagrada Família.

3.2. A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada, e os novos profissionais da educação certificados serão incluídos na lista publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (<http://www.sagradafamilia.rs.gov.br>) e edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.3. Após a publicação do Edital de Homologação Final dos Certificados para o Cargo em Função de Diretor de Escola, este terá validade de 4 anos.

3.4. Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital e no Art. 3º do Decreto Municipal Nº 041/2022.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sagrada Família 06 de agosto de 2026.

Carine Andreili B. Martins

Subsecretário Municipal de Educação e Cultura de Sagrada Família.

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Sagrada Família

Onde se lê:

“1.3. Para efetivar a inscrição o proponente deverá entregar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada, de acordo com o Anexo I deste edital;

II. Cópia de documento de identidade com foto;

III. Ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;

IV - Já ter exercido no mínimo 3 anos como docente;

V - Ter curso Superior na área da Educação;

VI - Não ter sofrido sanção administrativo nos últimos 5 anos;

VII. Cursos de capacitação na área da educação nos últimos 5 anos, com carga mínima de 20h

VIII. Cursos de capacitação nos temas da Lei nº 10.639/2003 e à Lei nº 11.645/2008 nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20h

IX. Cursos de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 15 horas.

X- Curso de Pós Graduação em Gestão Escolar.”

Leia-se:

“I. Ficha de inscrição preenchida e assinada, de acordo com o Anexo I deste edital;

II. Cópia de documento de identidade com foto;

III. Ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;

IV- Ter curso Superior na área da Educação;

V - Não ter sofrido sanção administrativo nos últimos 5 anos;

V.I Cursos de capacitação na área da educação nos últimos 5 anos, com carga mínima de 20h

VII. Cursos de capacitação nos temas da Lei nº 10.639/2003 e à Lei nº 11.645/2008 nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20h

VIII. Cursos de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 15 horas.

IX- Curso de Pós Graduação em Gestão Escolar.”

Onde se lê:

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

ÍTEM 4. ESCOLARIDADE:

4.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – NORMAL: Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Estado do Rio Grande do Sul “Prefeitura Municipal de Cidreira”

Leia-se:

4.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – NORMAL: Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Estado do Rio Grande do Sul, “Prefeitura Municipal de Sagrada Família”